

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 173, DE 2003. (Mensagem nº 957/02)

Aprova o ato que outorga à DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

AUTORA: **COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

RELATOR: Deputado LUIZ ANTONIO FLEURY

I – RELATÓRIO

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática desta Casa, de acordo com art. 32, inciso II, alínea h, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, elaborou o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 173 de 2003, para aprovar o ato que outorga à DJ Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

O processo foi encaminhado a esta Comissão para sua manifestação no que se refere ao temário do inciso III do art. 32 do Regimento Interno.

II – VOTO DO RELATOR

Por considerar que o projeto em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala da Comissão, em 12 de agosto de 2003.

Deputado LUIZ ANTONIO FLEURY
Relator